



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° ²² 02 DE (18) DE JANEIRO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º fica o Executivo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área da saúde.

Parágrafo 1º Para atender ao disposto no art. 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Município de Munhoz, para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Fica o Executivo municipal autorizado a contratar exames extras, sempre que necessário, desde que firmado por meio de contrato com o consorcio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio do SETS/CISAMESP “Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal”.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas, caso necessário.

Parágrafo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a renovação do termo de subvenção respectivo até o prazo máximo total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz/MG, 22 de janeiro de 2021.

DORIVAL AMÂNCIO FROES
Prefeito Municipal de Munhoz/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Munhoz/MG, com renovada satisfação, vimos à presença de Vossas Excelências, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº ⁰²02 de ²²(18) de janeiro de 2021.

Nobres Vereadores,

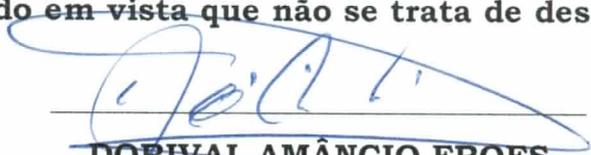
O Projeto de Lei nº 02/2021 visa autorizar o Município a firmar convênio com o consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí, autorizar a contratação direta com o consorcio de exames e serviços complementares de saúde, como também firmar convenio de cooperação com o SETS/CISAMESP, “Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal”.

Frisamos que a presente lei visa regulamentar a contratação de serviços essenciais de saúde, bem como convênio intermunicipal de saúde e transporte.

Esclarecemos, ainda, que os contratos especificando os valores, bem como as dotações orçamentárias encontram-se anexos na presente lei.

Visando regulamentar a situação encaminhamos para Vossas Excelências o presente projeto.

Informamos, ainda, que o impacto financeiro não acompanha a presente lei, tendo em vista que não se trata de despesa nova.


DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG